



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.110 , DE 16 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	48	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		230 002	PNAE - ENSINO MÉDIO	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	104	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	34.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	107	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	128	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
210	08.244.0021.2045.0000	4.4.90.52.00	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.600,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14	
		500 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			F.N.A.S.		
225	08.244.0021.2050.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		510 000	TESOURO		
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
47	04.122.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
64	12.306.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.400,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11	
		200 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			FNDE-PNAE		
65	12.306.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.200,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11	
		200 015	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			PNAE - EJA		
02	04	00	ENSINO GERAL		
108	12.361.0009.2042.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	-35.300,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
129	12.365.0009.2058.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		212 000	TESOURO		
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
209	08.244.0021.2045.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-1.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	F.N.A.S.		
224	08.244.0021.2050.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 16 de agosto de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN